



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 27 de junho de 2022.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/22

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00029293-01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 142/2022

**Objeto:** Registro de Preços de papel higiênico.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.443.263/0001-52, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	14.268	PAPEL HIGIÊNICO, PRODUZIDO EM MATERIAL CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCA, MACIO E DE ALTA QUALIDADE, FRAGÂNCIA NEUTRA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DE LARGURA POR 30 M DE COMPRIMENTO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 64 ROLOS. <b>OBS: CADA FARDO COM 64 UNIDADES EQUIVALE A 01 PEÇA (PÇ).</b>	PÇ	961	67,99

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOLÇALVES DE CAMPOS, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 16:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI, Secretário(a) Municipal**, em 08/07/2022, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5939390** e o código CRC **C3F584B1**.